

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA/SP**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 27/2024**

**OBJETO: “Registro de preço para eventuais aquisições de carnes, frios e embutidos pelo período de 12 meses, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência”**

**CASA DE CARNE FILE DO BOI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.993.310/0001-24, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 94, centro, Taquarituba/SP, CEP nº 18.740-000, por seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, **IMPUGNAR O EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 14/24, da Prefeitura Municipal de Fartura, pelos motivos de fato e de direito que se passa a expor:

#### **I - DO EDITAL**

Trata-se de edital de licitação que tem por objeto o “Registro de preço para eventuais aquisições de carnes, frios e embutidos pelo período de 12 meses, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência”.

O Requerente vem representar contra os termos do edital diante de ilegalidades e irregularidade que podem causar prejuízos ao erário.

A lei licitatória tem por finalidade garantir o caráter competitivo da licitação, para que a Administração possa contratar com quem lhe ofereça maiores vantagens.

No caso em questão, existem restrições ilegais que acabam por cercear indevidamente a participação de várias empresas no certame e existem contrariedades à Lei 14.133/2021, conforme passaremos a demonstrar.

## **II – DEFINIÇÃO DOS SELOS DE CARNES QUE SERÃO ACEITOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Conforme se verifica no termo de referência do edital, mais especificamente na descrição dos itens, sempre se faz menção a carimbos, referentes aos selos SIF, e em alguns itens aos selos SISP ou SIM.

**Todavia, sem qualquer justificativa plausível, deixa de aceitar o selo SISBI.**

O selo SISBI consiste é oriundo do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA), que padroniza e harmoniza os procedimentos de inspeção de produtos de origem animal para garantir a inocuidade e segurança alimentar.

O selo SISBI significa que o Ministério certifica que a fiscalização que o Indea realiza é suficiente para atestar a segurança e a

qualidade do alimento que vai ser comercializado, autorizando que a mercadoria seja distribuída a todo o território nacional.

Deste modo, não há justificativa alguma para que não seja aceito, também, o selo SISBI, em relação aos lotes de carnes que serão licitados.

Sendo assim, deverá o edital ser retificado, para permitir que produtos com carimbo e selo SISBI também sejam aceitos pela comissão de licitação.

### **III - DOS PEDIDOS**

ANTE O EXPOSTO, e dos fatos narrados, pugna-se pelo acolhimento da presente impugnação para sanar os vícios apontados no edital, sendo este republicado com as correções necessárias.

Termos em que, Pede deferimento.

Fatura, 10 de julho de 2024.

**CASA DE CARNE FILE DO BOI LTDA ME**  
**CNPJ nº 21.993.310/0001-24**